LEI COMPLEMENTAR Nº 6.488/2022

Altera a Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM).

O Prefeito Municipal De Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM).

Art. 2º - A Tabela XIII do Anexo Único da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), passa a vigorar com as alterações da Tabela constantes do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente ao da publicação, ou noventa dias após a data de sua publicação, o que ocorrer por último.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.14 11:46:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO

“ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR N. 3.195/2005

TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA E DE SERVIÇOS DIVERSOS

(...)

TABELA XIII

ATOS RELACIONADOS À SAÚDE PÚBLICA E À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO		**VALOR (R$)**
Até 40 m²		128,67
De 40,01 a 500 m² - **por m²**		3,22
De 500,01 a 1000 m² - **por m²**		3,86
Acima de 1000 m² - **por m² excedente**		0,33
Atividade Eventual ou Ambulante	Por mês ou fração	38,60
	Por ano	64,34
2ª via de Alvará Sanitário		38,60
DIVERSOS		**VALOR (R$)**
Análise de projeto de estabelecimento sujeito a controle sanitário, por m² de área construída		2,39
Inspeção para verificação de cumprimento de exigências sanitárias		143,11
omissis	*omissis*	*omissis*

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.14 11:46:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0